



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.660/23**  
**DE 1º DE JUNHO DE 2023**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 920.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/613

a Suplementar R\$ 70.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1000

a Suplementar R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS  
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1426  
a Suplementar R\$ 190.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES  
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1671  
a Suplementar R\$ 50.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 212-0000 – Ens. Inf. Creche

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2764  
a Suplementar R\$ 80.000,00  
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082420021.2.022 – MANUT. ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/4019  
a Suplementar R\$ 100.000,00  
Fonte Recursos 2 - Estadual - Aplicação 500-0052 – BL PSEMC-FNAS

082430021.2.025 – MANUT. FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4081  
a Suplementar R\$ 150.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0003 – FMDCA

082410021.2.027 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO – PSB  
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3983  
a Suplementar R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0059 – FMAS-FMDI

082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE  
3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/4497  
a Suplementar R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – FMAS

**SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo – c/4637  
a Suplementar R\$ 40.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**A SUPLEMENTAR – R\$ 920.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/743  
a Anular R\$ 40.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

236610006.1.212 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/815  
a Anular R\$ 110.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100.0097 – IE Distrito Ind.

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/1402  
a Anular R\$ 390.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

**SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL**

081220021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REF. EM UNID. ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.08 – Obras e Instalações – c/4887  
a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 510-0000 – A.SOCIAL - GERAL

**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

206050026.1.166 – INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente - c/3733  
a Anular R\$ 80.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REF. EM UNID. ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.08 – Obras e Instalações – c/4134  
a Anular R\$ 100.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 500-0054 – Transf.Cap. Unid. Assist.

**TOTAL A ANULAR – R\$ 820.000,00**

**A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO – R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 1º de junho de 2023

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*